

PROCESSO 23.0.000010765-4  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO curso **Gestão de Riscos e Gerenciamento de Crises nas Mídias Digitais**

**Decisão Nº 2452 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de contratação de empresa para realização do curso **Gestão de Riscos e Gerenciamento de Crises nas Mídias Digitais**, referente à **Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital**, para servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores (as) de órgãos parceiros da ESMAT, na modalidade presencial.

O curso possui como objetivo proporcionar maior eficiência e eficácia na comunicação entre o Poder Judiciário e a Sociedade, de modo a permitir o acompanhamento, as movimentações processuais em qualquer lugar, sem se deslocar para o fórum para obter a informação dos atos processuais, faz-se importante a gestão da comunicação, de forma a gerar a comunicação que além de mudar ideias, muda as atitudes para atingir resultados positivos, conforme exposto no item 2, letra "a", do Projeto Básico nº. 93/2023 4937782, ocorrerá no período de 30 de março a 10 de abril de 2023, na modalidade presencial (item 4.1 do referido Projeto).

Segundo análise da ESMAT, a contratação *in tela* encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que a profissional possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme se vê no item 2, letras "b", "c" e "d" do Projeto Básico 93 (4937782).

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 946 (4961204), no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

O Parecer 640 (4963191), de lavra da ASJUADMDG, assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Projeto Básico 93 (4937782) e Minuta de Contrato 4962914.

Tendo em vista a documentação carreada, no exercício das atribuições legais, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14133/2021 e do inciso III do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023 deste Tribunal, visando à contratação direta da empresa **Doraci Souza da Silva M.E** para realização do **Curso Gestão de Riscos e Gerenciamento de Crises nas Mídias Digitais**, referente à **Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Jurídica Estratégica na Era Digital**, pelo valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação com fundamento no art.74, III, "f" da Lei 14133/2021, nos termos da Proposta coligida no evento 4937769.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2. DCC, para providências alusivas à formalização contratual;
3. DIFIN, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4963200** e o código CRC **28F19929**.